



COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

Portaria Nº 5/2024 SMS-DF-SDF

O Doutor André Olivério Padilha, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no artigo 54, parágrafo 5º, do código de normas da corregedoria Geral da Justiça do estado do Paraná e,

Considerando o pedido conjunto realizado pelos titulares Dr. Bruno Daniel Andrade, Dra. Tâmil Kiara Betezek Roldão e Dr. Cícero Oliveira Leczinieski,

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente nos dias 12 e 13 de fevereiro e alterar o horário de início do expediente no dia 14 de fevereiro, para que o expediente inicie às 12 horas, conforme o disposto no Ofício Circular nº43/2022 - DCJ-DCCAN, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, combinado com artigo 54, § 4º e § 5º do Código de Normas vigente, ante a opção dos agentes delegados e a ausência de expediente bancário na referida data, nas serventias extrajudiciais:

- Tabelionato de Notas;
- Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e RTD e RCPJ;
- Tabelionato de Protesto de Títulos;



A presente portaria deve ser afixada no local de costume e com visibilidade na serventia, para conhecimento público.

Registre-se. Comunique-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Mateus do Sul, oito de fevereiro de 2024. Eu, Débora Maria Sampaio Wojakevycz, Assistente da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

André Olivério Padilha, Juiz de Direito do Fórum